

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical da banda **“PAGODE DO SINAL”**, em virtude da realização de evento **“TRAIL RUN E DESAFIO MOUNTAIN BIKE – 2ª EDIÇÃO”**, no distrito de Pinheiros Altos, neste Município no dia **05/07/2026**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação da banda **“PAGODE DO SINAL”** pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública nacional, conforme documentos anexados aos autos. A banda **PAGODE DO SINAL** possui trajetória consolidada no cenário musical mineiro, destacando-se pela qualidade de suas apresentações, ampla aceitação do público e experiência em eventos públicos, privados, festivais e festas tradicionais. Com repertório diversificado e forte interação com o público, o grupo tornou-se referência regional no segmento do samba e pagode, reunindo credibilidade, profissionalismo e capacidade para contribuir com o fortalecimento da programação cultural e o sucesso do evento. As razões de escolha do grupo consta do documento “Termo de Referência” elaborado pela área requisitante. De outro lado, a contratação se fará diretamente com a empresa que detém exclusividade da banda, qual seja **54.769.367 ELIANE MOILE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **54.769.367/0001-01**, conforme documentação inclusa aos autos. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pelo grupo em outros Municípios, conforme se pode observar pelas notas fiscais e contratações similares acostadas aos autos. Importante mencionar, que a empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação da banda **“PAGODE DO SINAL”**, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira

Equipe de Apoio

Heloísa Gonçalves Dias Araújo

Equipe de Apoio

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615